



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1086/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.199,60 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 49	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000	13.500,00
Cód. red.: 60	03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000	9.780,00
Sub-Total:		23.280,00

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.**
Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 68	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.13.1.500.0000000	704,19
Sub-Total:		704,19

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.**
Unidade: **005 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 116	04.005.12.306.0007.2148.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 131	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	180.236,74
Sub-Total:		188.236,74

Órgão: **07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**
Unidade: **001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 270	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 271	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 276	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	14.000,00
Cód. red.: 282	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.11.1.500.0000000	400,00
Cód. red.: 283	07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.13.1.500.0000000	400,00
Sub-Total:		59.800,00

Órgão: **12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 375	12.001.23.691.0003.2169.4.4.90.52.1.500.0000000	24.178,67
Sub-Total:		24.178,67
Total Parcial Suplementado:		296.199,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 50	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	13.500,00
Cód. red.: 62	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	9.780,00
Sub-Total:		23.280,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação 704,19
Cód. red.: 67 04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.0000000 Sub-Total: 704,19

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação 1.000,00
Cód. red.: 97 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000 Sub-Total: 1.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação 30,00

Cód. red.: 435	04.005.12.122.0008.2193.3.3.90.92.1.500.0000000	625,00
Cód. red.: 112	04.005.12.128.0008.2063.3.3.90.39.1.500.1001000	225,32
Cód. red.: 113	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.14.1.500.1001000	285,00
Cód. red.: 114	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.30.1.500.1001000	832,00
Cód. red.: 150	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	4.234,80
Cód. red.: 117	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.1001000	500,00
Cód. red.: 124	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.04.1.500.1001000	4.669,94
Cód. red.: 125	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000	271,43
Cód. red.: 128	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.0000000	1,85
Cód. red.: 128	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	1.000,00
Cód. red.: 129	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 129	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.1001000	100,04
Cód. red.: 130	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	49.559,95
Cód. red.: 131	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000	1.400,00
Cód. red.: 136	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.1001000	40.000,00
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000	63.760,98
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.759.0000701	1.500,00
Cód. red.: 140	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.553.0000000	1.500,00
Cód. red.: 140	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.571.0000000	6,41
Cód. red.: 141	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000	7.734,02
Cód. red.: 142	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	7.000,00
Cód. red.: 403	04.005.12.365.0008.1083.4.4.90.52.1.575.0000000	
Sub-Total:		187.236,74

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação 59.000,00

Cód. red.: 254	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	800,00
Cód. red.: 257	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.0000000	
Sub-Total:		59.800,00

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação 1.000,00

Cód. red.: 371	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 372	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	3.840,00
Cód. red.: 373	12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 380	12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.36.1.500.0000000	100,00
Cód. red.: 383	12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.04.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 387	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000	8.238,67
Cód. red.: 402	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.93.1.500.0000000	
Sub-Total:		24.178,67
Total Parcial Reduzido:		296.199,60


Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

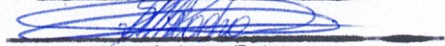
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 1.196, pp. 137-139.


Assinatura/Carimbo

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 063.889.861-70, com e-mail educação@canabradonorte.org, para acompanhar como fiscal titular, a execução do CONTRATO CPL N. 007/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CLEZIO DE QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.936.241/0001-82**, localizada na **RUA 20, 126, VILA PROMISSÃO, RIO VERDE-GO, CEP 75.907-068**, cujo objeto a contratação de show artístico com o grupo Chapahall's, para a realização da Temporada de Praia 2023, que ocorrerá no mês de março de 2023 em Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar servidor **FELIPE DA SILVA FERRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 058.679.781-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização – COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 25 de janeiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 16 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1086/2022**

DECRETO Nº 1086/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.199,60 (duzentos e noventa

e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000 13.500,00

Cód. red.: 60 03.001.04.128.0002.2061.3.3.90.39.1.500.0000000 9.780,00

Sub-Total: 23.280,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68 04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.13.1.500.0000000 704,19

Sub-Total: 704,19

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 116 04.005.12.306.0007.2148.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000 5.000,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 180.236,74

Sub-Total: 188.236,74

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 270 07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000 30.000,00

Cód. red.: 271 07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000 15.000,00

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 14.000,00

Cód. red.: 282 07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.11.1.500.0000000 400,00

Cód. red.: 283 07.001.15.452.0014.2098.3.1.90.13.1.500.0000000 400,00

Sub-Total: 59.800,00

12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 375 12.001.23.691.0003.2169.4.4.90.52.1.500.0000000 24.178,67

Sub-Total: 24.178,67

Total Parcial Suplementado: 296.199,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 50 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 13.500,00

Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 9.780,00

Sub-Total: 23.280,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:56:51 Página: 2 de 3

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67 04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.0000000 704,19

Sub-Total: 704,19

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 97 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 1.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 435 04.005.12.122.0008.2193.3.3.90.92.1.500.0000000 30,00

Cód. red.: 112 04.005.12.128.0008.2063.3.3.90.39.1.500.1001000 625,00

Cód. red.: 113 04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.14.1.500.1001000 225,32

Cód. red.: 114 04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.30.1.500.1001000 285,00

Cód. red.: 150 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000 832,00

Cód. red.: 117 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.1001000 4.234,80

Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.04.1.500.1001000 500,00

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.0000000 4.669,94

Cód. red.: 128 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.0000000 271,43

Cód. red.: 128 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000 1,85

Cód. red.: 129 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 129 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.1001000 2.000,00

Cód. red.: 130 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000 100,04

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000 49.559,95

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.1001000 1. 400,00
 Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000 40. 000,00
 Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.759.0000701 63. 760,98
 Cód. red.: 140 04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.553.0000000 1. 500,00
 Cód. red.: 140 04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.571.0000000 1. 500,00
 Cód. red.: 141 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000 6,41
 Cód. red.: 142 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000 7. 734,02
 Cód. red.: 403 04.005.12.365.0008.1083.4.4.90.52.1.575.0000000 7. 000,00
 Sub-Total: 187.236,74

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 254 07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000 59. 000,00

Cód. red.: 257 07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.0000000 800,00

Sub-Total: 59.800,00

12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB
 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 371 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.36.1.500.0000000 1. 000,00

Cód. red.: 372 12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000 1. 000,00

Cód. red.: 373 12.001.23.691.0003.2169.3.3.90.36.1.500.0000000 3. 840,00

Cód. red.: 380 12.001.23.691.0003.2172.3.3.90.36.1.500.0000000 5. 000,00

Cód. red.: 383 12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.04.1.500.0000000 100,00

Cód. red.: 387 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000 5. 000,00

Cód. red.: 402 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.93.1.500.0000000 8. 238,67

Sub-Total: 24.178,67

Total Parcial Reduzido: 296.199,60

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/ MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:56:51 Página: 3 de 3

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1085/2022

DECRETO Nº 1085/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.963,17 (cento e oitenta e oito

mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 19 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.1.500.0000000 2.940,75

Sub-Total: 2.940,75

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39 03.001.04.122.0002.1019.4.4.90.52.1.500.0000000 2.716,00

Cód. red.: 42 03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000 4.000,00

Sub-Total: 6.716,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83 04.003.27.812.0011.1015.4.4.90.52.1.500.0000000 17. 500,00

Sub-Total: 17.500,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA